



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

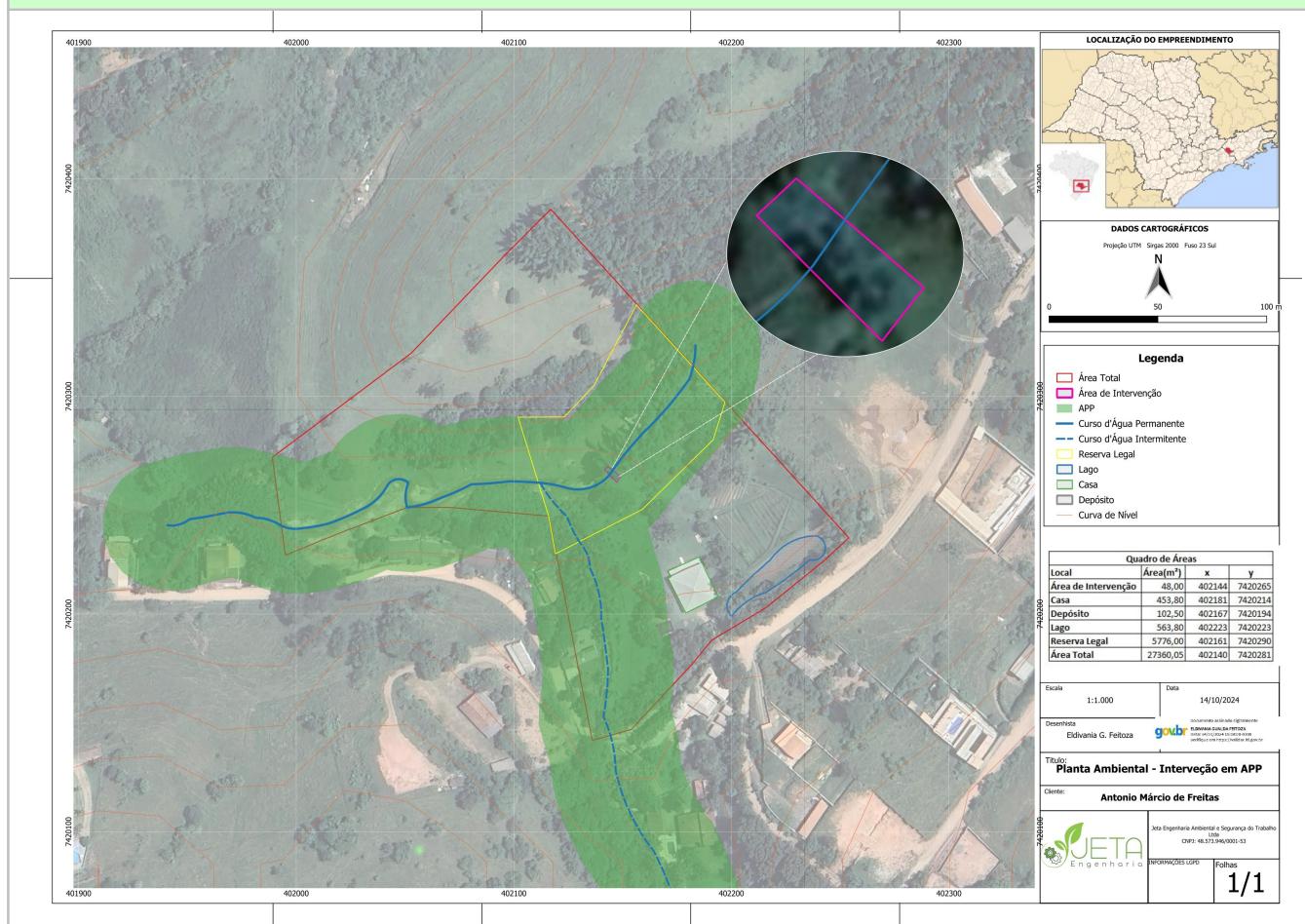
AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0017	44035/2024
<b>Nome do Responsável Legal</b>		<b>CPF</b>
ANTONIO MARCIO DE FREITAS		127.073.398-22
<b>Localização do Empreendimento (endereço, bairro, distrito, referência)</b>		<b>Município</b>
Estrada Municipal Francisco Eugênio Bicudo, 1776, Campo Grande		Jacareí
<b>Coordenadas UTM - Datum SIRGAS 2000 - Zona 23S</b>		
402177,54 m E, 7420201,40 m S		
<b>Descrição da Finalidade do Pedido</b>		
Solicitação de Autorização Ambiental para intervenção de 0,0048 ha em Área de Preservação Permanente - APP desprovida de vegetação com a finalidade de construção de uma travessia de um curso d'água em imóvel localizado na Estrada Municipal Francisco Eugênio Bicudo, 1776, Campo Grande.		
<b>Classificação da Área Protegida por Legislação Específica</b>		
Área de Preservação Permanente definida pelo artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ - PMJ  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ZELADORIA URBANA - SMAZU  
DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE - DMA

AUTORIZAÇÃO	Número	Número do Processo
	0017	44035/2024

Mapa de Autorização



Autorização para Intervenção de APP

Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)	Área Autorizada em (m²)
Curso d'água perene ou intermitente	Trecho onde haverá intervenção composto apenas por gramíneas		0,0048	48
<b>Total</b>			<b>0,0048</b>	<b>48</b>

Observações

Autorização para intervenção de 0,0048 ha em Área de Preservação Permanente - APP desprovida de vegetação. Não haverá retirada de espécie em perigo de extinção, conforme Resolução SMA nº 57/2016. Autorização para intervenção em APP emitida com base no artigo 8º e na alínea "a", do inciso X, do artigo 3º, da Lei Federal nº 12.651/2012, por se tratar de obra enquadrada como de baixo impacto ambiental. A compensação pela intervenção em APP deverá seguir o disposto no inciso IV, do artigo 6º, da Resolução SEMIL nº 2/2024. Autorização emitida com base no "Laudo Técnico" e na "Planta Ambiental" elaborados pela Engenheira Sanitarista e Ambiental Eldivania Gualda Feitosa, CREA 5071140967-SP, ART 2620241613773.

Observações

- 1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.  
2º Conforme disposto na Resolução SMA nº 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada no local, voltada para a via de circulação, placa com tamanho mínimo de 1,50 m x 1,70 m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:

- Número do Processo na Prefeitura Municipal de Jacareí;
- Número da Autorização;
- Data da Emissão.

3º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da Infração, cassação de autorização, representação do profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

4º Esta autorização não confere titularidade para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse.

Data de Expedição	Data de Validade
22/10/2024	22/10/2025

Assinatura da Diretora de Meio Ambiente